



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE

**CONTRATO Nº16/2023 DE AQUISIÇÃO DO JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, com sede na Rua da Aurora, nº 325 – Apto 1404 – Edifício Ébano – Bairro da Boa Vista - Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.495.477/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia e administradora, Sra. **DJALINE PONTES DE MORAES**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 5.493.991 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.566.044-60, residente na cidade do Recife, celebram o presente Contrato, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1226/2023/CMR - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, PARECER Nº 014/2023/CL e mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de 62 (sessenta e duas) assinaturas diárias, de segunda a domingo, do jornal Folha de Pernambuco, para a Câmara Municipal do Recife, de conformidade com o Termo de Referência e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 08/05/2023 e final 07/05/2024, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

### **CLÁUSULA TERCEIRA– DO PREÇO**

Pelas 62 (sessenta e duas) assinaturas anuais do jornal Folha de Pernambuco, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 37.138,00 (trinta e sete mil cento e trinta e oito reais).

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pelo Departamento de Finanças da CONTRATANTE, em parcela única, até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação, pela CONTRATADA, da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário.







**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS**

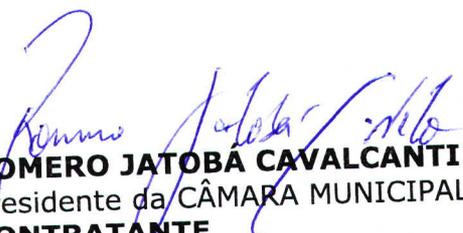
Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, devidamente rubricados pelas partes: Parecer nº 014/2023-CL, da Comissão de Licitação, a Ratificação da Inexigibilidade, e a Proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93.

Recife, 08 de maio de 2022.

  
**ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO,**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS,**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

DJALINE PONTES DE  
MORAES:030566044  
60

Assinado de forma digital por DJALINE  
PONTES DE MORAES:03056604460  
Dados: 2023.05.08 17:54:56 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.001.20143

**DJALINE PONTES DE MORAES**  
Sócia e Administradora da DJ COMUNICAÇÃO  
E PUBLICIDADE LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Assinado digitalmente por  
CPF/MARIA CARLOS EMANUEL DE  
ALBUQUERQUE ALVES  
Data: 08/05/2023 10:44

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

